



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 Suplementar N°. 192/2023 Codó - MA, 09/11/2023

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA  
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: [diario@codo.ma.gov.br](mailto:diario@codo.ma.gov.br)  
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Público, que deve implementá-la como umas das formas de concretizar o direito do cidadão à moradia digna, reconhecido como direito fundamental no art. 6º da Constituição Federal.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 13.465/2017 institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Em sede Municipal, a Lei Municipal nº 1.917/2021, dispõe sobre Regularização Fundiária Urbana, conforme disposto abaixo.

Ficam instituídas no Município de Codó normas específicas, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas ambientais e sociais, com finalidade de disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas a Regularização Fundiária Urbana- REURB; prevista na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Tais regramentos possibilitam o efetivo registro imobiliário do imóvel sem a necessidade de submeter a questão ao Poder Judiciário, vez que poderá ser promovido em sede de procedimento administrativo perante o Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

No caso dos autos, a área objeto da Regularização Fundiária Urbana é o bairro denominado "SANTO ANTONIO". Trata-se de núcleo urbano informal consolidado, em razão do tempo de ocupação, a natureza das edificações, da localização das vias de circulação e a presença de equipamento públicos, entre outras circunstâncias avaliadas pela Comissão de Regularização Fundiária vinculada por esta Prefeitura Municipal.

Diante do exposto e com o objetivo de concretizar o

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Gabinete

### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "SANTO ANTONIO".

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a Regularização Fundiária é competência do Poder



processo de Regularização Fundiária urbana no núcleo urbano informal “**SANTO ANTONIO**”, determino a abertura de Processo administrativo.

**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**

Prefeito Municipal de Codó

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Adm.	2023.03
Proponente	Município de Codó/MA
Beneficiários	Moradores enquadrados no NUIC- Santo Antonio
Objeto	Reurb-Mista

Em cumprimento ao Decreto nº 4.373, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Codó/MA, procedi a presente autuação do processo de Regularização Fundiária - MISTA (REURB-S ou REURB-E), para publicizar a 1ª (primeira) etapa da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Santo Antonio”, nesta etapa somente serão beneficiários da REURB, os possuidores de unidades autônomas/lotes/casas/áreas devidamente encravados na poligonal da área de propriedade deste Município.

Codó, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE PITOMBEIRA NERES**

Coordenador da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS  
Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/416> - Volume 4, Suplementar N°. 192/2023

